

Educação em Direitos e a Prática Extensionista: a experiência da difusão da justiça restaurativa em escolas públicas de São Luís

Cássia Cristina Santos Penha¹, Héllia Karoline Bastos Ferreira¹, Paula Renata Alves Abreu^{1,2}, Tauana Jadna Ribeiro Carneiro¹, Prof. Dr. Thiago Allisson Cardoso de Jesus¹

Resumo: O presente relato tem como escopo a discussão acerca das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de extensão intitulado “Mediação de conflitos, Justiça Restaurativa e cultura de paz em pauta no ambiente escolar”, vinculado à PROEXAE-UEMA, e implementado em 2018 e 2019 por discentes do curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão. Nesta perspectiva, considerando os objetivos geral (gerenciamento saudável e extrajudicial das crises interpessoais surgidas no seio social) e específicos pretendidos (disseminação de valores, ações, princípios e técnicas fundados na mediação de conflitos e na justiça restaurativa), a partir de apurado e criterioso levantamento bibliográfico, elaborou-se o material formativo (slides, animações e vídeos curtos, debates etc) que embasou os encontros dinâmicos e dialogados ocorridos nos Centros de Ensino Maria Firmina dos Reis e Paulo VI, ambas escolas públicas ludovicenses. Almejou-se a propagação da cultura de paz para alunos da educação básica, através do fortalecimento de ideias fundadas, primordialmente, em tolerância, respeito, empatia e alteridade. Os resultados apurados na execução são positivos ao público-alvo e serão demonstrados nas linhas que seguem. Portanto, o projeto em voga é justificado pela necessidade premente de difusão da justiça dialogal, dos direitos humanos e da cidadania participativa nos tempos atuais.

Palavras-chave: Escolas Públicas. Justiça Restaurativa. Mediação de Conflitos. Direitos Humanos.

Education in Rights and Extensionist Practice: the experience of restorative justice diffusion in public schools in São Luís

Abstract: The present report aims to discuss the activities developed within the scope of the extension project entitled “Conflict mediation, restorative justice and a culture of peace in the school environment”, linked to PROEXAE-UEMA. Law course students at the State University of Maranhão carried out the project from 2018 to 2019. The general objective was to discuss healthy and extrajudicial management of interpersonal crises arising in the social environment and the specific objectives were diffusion of values, actions, principles and techniques based on conflict mediation and restorative justice. After an accurate and judicious literature review, training materials were elaborated including slides, animations and short videos, debates, etc. These materials were used to support the dynamic and dialogued meetings that took place at Maria Firmina dos Reis and Paulo VI Teaching Centers, both public schools of São Luis. The aim was to spread the culture of peace to students of basic education, through the strengthening of ideas founded primarily on tolerance, respect, empathy and otherness. Implementation of the results are positive for the target audience and will be detailed in the following parts of this article. Therefore, this project is justified by the pressing need for the diffusion of dialogical justice, human rights and participatory citizenship in the current times.

Keywords: Public Schools. Restorative Justice. Conflict Mediation. Human rights.

Recebido: 07/02/2020

Aceito: 29/05/2020

¹ Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

² Autora referente: paularnt10@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O mundo tem passado por diversas transformações políticas, econômicas, sociais e éticas. Em contrapartida, tais alterações têm causado muito mais medo (insegurança) do que esperança na população (SANTOS; MENDES, 2018). Ocorre que, a sociedade civil, com o intento de se resguardar e até mesmo em razão do descrédito no sistema formal de justiça, tem recorrido às forças de suas próprias mãos para o enfrentamento do referido temor, banalizando o mal inerente nestas ações, a partir de um discurso permeado de *vontade de verdade* – um dos sistemas de exclusão que atingem o discurso (FOUCAULT, 1996) – e pautado também no “justiçamento”. Este, por seu turno, consiste em uma espécie de execução sumária, em que um terceiro é punido física ou verbalmente por alguma circunstância sem critérios objetivos. Tais fatídicos ocorrem, em parte, por conta da ausência de tolerância e diálogo com o semelhante e da não aceitação das diferenças.

Boaventura de Sousa Santos e José Manuel Mendes, ilustres pensadores contemporâneos, ensinam-nos que hoje temos “sociedades politicamente democráticas e socialmente fascistas”, devido o processo político ocorrer democraticamente, mas os anseios sociais de uma parte em relação à outra se mostrarem de caráter fascista, ampliando as desigualdades entre os homens e outras mazelas sociais percebidas. Vale recordar, dessa forma, que as linhas abissais oriundas de tal processo produzirão exclusões igualmente abissais. (SANTOS; MENDES, 2018).

Nesse sentido, modernamente, a fim de conseguir paz e harmonia social para coexistência e para prevenir violências futuras, vê-se premente a necessidade de abordar temáticas que versem sobre mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, cultura de paz e outros meios alternativos de resolução de embates, com o fito de que melhor se dissolvam as querelas emergentes entre os indivíduos de um mesmo tecido social.

A disseminação de tais paradigmas para crianças e adolescentes, que estão em plena fase de desenvolvimento e amadurecimento de valores, faz-se imperiosa, pois é preciso que se ensine o salutar modo de administração de contendas surgem no desenrolar da convivência humana. Para tal, através de metodologia ajustada, vislumbrou-se as escolas públicas de São Luís como espaços perfeitamente adequados e oportunos para a consecução dos objetivos do projeto de extensão em voga.

Assim, devem-se ampliar as zonas de diálogos entre todos. Valores como “alteridade”, “tolerância”, “empatia” e “cooperação” necessitam assumir forte protagonismo nos relacionamentos humanos, visando sempre a gestão consensual de crises e a solução pacata das controvérsias. Assim, evita-se que os efeitos deletérios de uma ação judicial sejam sentidos (ou seja, almeja-se também a redução da quantidade de meros dissabores corriqueiros que são levados à apreciação do Poder Judiciário por simples ausência de diálogo prévio). Em outros termos, os próprios contendores, em ato de autodeterminação, porão termo àquele embate instaurado, através do colóquio e da troca civilizada de opiniões.

Faz-se mister esclarecer que o conflito diz respeito a uma situação que envolve um problema que posteriormente pode desencadear confrontos mais graves, caso não seja superado de maneira satisfatória. Nessa situação, nota-se a presença de ideias distintas que não conseguem coexistir porque incompatíveis.

Desta feita, surge a mediação, um processo voluntário que permite aos envolvidos no conflito a ocasião favorável para solver a problemática. Por sua vez, a Justiça Restaurativa, de conceito ao mesmo tempo incerto e múltiplo, consiste em acordos ajustados, envolvendo todas as partes, inclusive terceiros, para a resolução do conflito, visando, primordialmente, a restauração das relações interpessoais rompidas e a suavização de danos ocasionados pelo fato nocivo. Por fim, a cultura de paz resulta do comprometimento de promover e vivenciar o respeito, rejeitando-se qualquer forma de violência, estimulando a boa convivência entre todos, tendo como foco o fim da exclusão, das injustiças e das opressões.

Sabendo-se que a escola é uma das instituições formais encarregadas de bem formar os cidadãos, fora escolhida como ambiente propício para a discussão desses pontos, haja vista a importância dos estudantes para o progresso e transformação social de uma nação.

Nessa linha, conforme Burg e Pedroso (2014), o contexto educacional, sob o aspecto do ambiente escolar, apresenta-se como campo fecundo para a construção de uma nova cultura – a restaurativa *in casu* –, no qual alunos, professores, coordenadores, diretores ou outras pessoas da comunidade escolar, envolvidas ou não no conflito, podem atuar como agentes facilitadores, isto é, como verdadeiros guardiões do processo restaurativo. Dessa forma, poderão ajudar de modo incisivo, através das técnicas e conceitos aprendidos com a equipe de trabalho em questão, a dirimir os conflitos eventualmente surgidos e a permear os espaços onde estão inseridos de diálogos e consensos.

Posto isto, o objetivo primordial deste projeto de extensão, desenvolvido em 2018 e 2019, nos Centros de Ensino Maria Firmina dos Reis e Paulo VI, foi tornar todos os participantes (comunidade escolar) em autênticos agentes multiplicadores dos conceitos e práticas concernentes à Justiça Restaurativa, à Cultura de Paz e à mediação de conflitos, em outros espaços sociais nos quais se inserem. Assim, visava-se a construção de uma sociedade mais fraterna, empática e respeitosa, em que a individualidade do outro é valorizada e este pode se considerar, efetivamente, parte integrante e não à sua margem.

2 METODOLOGIA

De plano, no ato de apresentação do projeto (outubro de 2018) aos docentes e à direção do CE Maria Firmina dos Reis, no bairro da Cohama, houve excelente aceitação e receptividade do mesmo. Deste modo, em face do reconhecimento da necessidade latente de discussão profunda das temáticas que embasaram o projeto e de uma primeira diagnose do ambiente (conhecê-lo melhor para que as intervenções fossem mais profícuas), os meses iniciais do ciclo (setembro a dezembro de 2018) voltaram-se para a elaboração do material (slides, banners e folhetos informativos) pela equipe do projeto que guiou todas as ações.

Entendeu-se que este momento era oportuno para o estudo denso daquilo que seria, posteriormente, trabalhado em sala de aula e para o desenvolvimento de estratégias com o escopo de conseguir o bom andamento das ações previstas. Ademais, a própria coordenação pedagógica sugeriu-nos que o começo efetivo das atividades extensionistas deveria se dar apenas no início do ano letivo seguinte (março de 2019), a fim de que não houvesse interrupção dos planos de aula já em andamento.

O material visual (slides para projeção gráfica) era bem atrativo aos alunos, com muitas imagens e charges para reflexão, versando sobre conflitos, mediação, justiça restaurativa e outras temáticas atinentes à cultura de paz e à comunicação não-violenta. Ademais, selecionou-se vídeos, animações, músicas, poemas e dinâmicas para suscitar discussões com o público alvo abrangido, de maneira a propiciar profunda internalização dos conteúdos repassados e maior participação dos discentes.

Cada turma foi contemplada com três encontros, com duração de uma hora cada, com programação já delimitada previamente, durante os meses de março e abril de 2019, de segunda a quarta-feira. O primeiro encontro era destinado à apresentação da equipe de trabalho e dos objetivos do projeto em voga. Sequencialmente, abordava-se a temática atinente aos conflitos e à mediação, demonstrando a importância do diálogo para a consecução de sociedade mais fraterna e pluralista. Finalizava-se a reunião inicial com a exibição de uma animação curta e a reflexão de algumas imagens e charges.

O segundo encontro, por sua vez, era voltado, inicialmente, para fazer memória do que fora visto no anterior, para fins de real fixação do conteúdo trabalho. No mais, discutia-se, com linguagem acessível e adaptada, sobre a Justiça Restaurativa e suas nuances, evidenciando no que consistia este modelo paradigmático de administração de crises interpessoais e como se podia aplicá-lo no cotidiano dos alunos. O fenômeno bullying e as formas veladas de violências também eram alvos de debates, tendo em vista a alta incidência dos mesmos nos espaços escolares em tempos atuais. Com isso, falava-se em suas repercussões deletérias e nos modos pelos quais se poderia preveni-los futuramente.

Por fim, reafirmando todos os assuntos que já haviam sido expostos, o terceiro e último encontro era designado mais especificamente para a reflexão sobre a relevância da tolerância, respeito à diversidade e comunicação não-violenta para os indivíduos de uma comunidade. Uma dinâmica

denominada “construindo pontes”, protagonizada pelos próprios alunos em sala de aula, marcava o encerramento dos encontros em cada turma.

A coordenação da referida instituição concedeu, na medida do possível, os recursos tecnológicos (projeter de slides, caixa de som e microfone) já disponíveis *in loco*. Os outros itens necessários (notebooks, adaptadores de tomada etc) foram levados pela equipe de trabalho.

Ademais, impende consignar que o projeto aqui mencionado foi desenvolvido com os alunos do 7º ao 9º ano da escola Maria Firmina dos Reis, utilizando-se os horários das disciplinas de filosofia e ensino religioso, gentilmente cedidos pela professora que lecionava na instituição. Ao todo, o trabalho ocorreu em seis turmas de quarenta alunos, totalizando, dessa forma, uma média de 240 (duzentos e quarenta) alunos atingidos pelo projeto, além de professores e coordenadores presentes no ato. Os alunos possuíam uma faixa etária média de 12 a 15 anos.

Figura 01. Turma do 7º ano do C.E Maria Firmina dos Reis assistindo pequeno vídeo projetado pelo data-show durante um dos encontros.



Fonte: Acervo dos autores (2019)

Finalizada a etapa na escola Maria Firmina dos Reis, desenvolveu-se ainda encontros com três turmas de 1º ano do Ensino Médio no Centro de Ensino Paulo VI, escola de aplicação desta Universidade, durante os meses de maio e junho de 2019, em terças-feiras alternadas. A faixa etária aumentou para 15 e 16 anos, o que exigiu uma metodologia de ensino diferenciada para as duas escolas onde foi aplicado o aludido projeto de extensão.

Assim, no primeiro espaço de intervenção (CE Maria Firmina dos Reis), o trabalho em sala de aula foi realizado através de material expositivo sobre a temática, construído previamente por todos os integrantes do projeto, com a preocupação de adequar a linguagem para o público alvo. Utilizou-se, portanto, apresentações em Power Point, poesias, vídeos e dinâmicas interativas que possibilitaram a incisiva participação dos alunos.

Tendo em vista a extensão dos assuntos e a diversidade de métodos utilizados, visando o melhor aprendizado, foram estabelecidos três encontros com cada turma, nas duas instituições de ensino, nos

quais foi desenvolvida uma técnica de ensino progressivo, conforme apurava-se o entendimento da turma quanto aos assuntos trabalhados.

Por seu turno, na segunda escola (CE Paulo VI, localizada nas adjacências da Universidade Estadual do Maranhão), a metodologia teve que ser adequada para o público alvo e de acordo com os recursos e infraestrutura disponíveis. Frise-se que no espaço em questão havia somente um data show, que deveria ser previamente reservado caso houvesse interesse na utilização, para as diversas aulas que ocorriam concomitantemente em distintas turmas de ensino médio. Por esta razão, a equipe de trabalho do projeto optou pela substituição das apresentações em Power Point por discussões abertas com os alunos, ainda com base no mesmo conteúdo teórico trabalhado (mediação de conflitos, restaurativismo etc). Para guiar os debates e facilitar o aprendizado dos alunos, foram confeccionadas apostilas impressas, distribuídas para cada um dos discentes, contendo o embasamento teórico sobre o qual se pautariam os encontros.

Neste momento, também se refletiu com os discentes do ensino médio sobre poemas que tratavam acerca do racismo e do empoderamento feminino. Importante registrar que os alunos trouxeram proeminentes discussões sobre o impacto do apregoamento da cultura armamentista na era pós-moderna, apontando possíveis rumos para a solução da problemática. Registre-se que durante os trabalhos, a professora de Sociologia e os estagiários do curso de Ciências Sociais da UEMA que lá se encontravam colaboravam nas intervenções, tecendo valiosas considerações. Desse modo, as discussões se tornavam bem mais ricas e interessantes com a intersecção criada entre a seara jurídica e a social.

Figura 02. Turma do 1º ano do Ensino Médio do CE Paulo VI participando de discussões acerca das temáticas propostas.



Fonte: Acervo dos autores (2019).

Além disso, foram elaboradas marca-páginas com uma mensagem sobre empatia, que foram distribuídos, para todos os alunos atingidos pelo projeto de extensão, de ambas as escolas, ao final dos encontros, como forma de difundir a mensagem trabalhada em sala de aula e fixar o conteúdo exposto.

Figura 03. Marca-páginas distribuídos para alunos, professores e servidores das instituições CE Paulo VI e Maria Firmina dos Reis ao término das tarefas extensionistas.



Fonte: Acervo dos autores (2019)

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Justiça Restaurativa é um modelo consensual para resolver as controvérsias postas, tal qual o sistema retributivo contemporâneo igualmente se propõe. Todavia, seu viés de atuação é menos punitivo, mais equilibrado e mais humano (FERREIRA, 2006). Além disso, deve-se deixar bem claro que as reparações emocionais e simbólicas também fazem parte dos escopos de tal corrente, já que nem sempre é possível mensurar os danos acarretados de maneira quantitativa. Na proposta restauradora, recompor laços pessoais quebrados também é relevante, em contraposição a supervalorização dada ao patrimônio nas legislações das sociedades atuais.

Apesar da ausência de unanimidade no que toca à definição, o primeiro conceito a ser exposto é aquele prescrito por Howard Zehr, expoente notável e precursor da corrente restaurativa de justiça:

Justiça Restaurativa é uma abordagem que visa promover justiça e que envolve, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse numa ofensa ou dano específico, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de restabelecer as pessoas e endireitar as coisas na medida do possível (ZEHR, 2015, p. 54)

Outra conceituação pertinente e que merece destaque é aquela lecionada por Marcelo Saliba, importante teórico deste novel modelo de enfrentamento das querelas surgidas no seio social:

Assim, justiça restaurativa pode ser conceituada como o: processo de soberania e democracia participativa numa justiça penal e social inclusiva, perante o diálogo das partes envolvidas no conflito e comunidade, para melhor solução que o caso requer, analisando-o em suas peculiaridades e resolvendo-o em acordo com a vítima, o desviante e a comunidade, numa concepção de direitos humanos extensíveis a todos, em respeito ao multiculturalismo e à autodeterminação (SALIBA, 2009, p. 148).

O mesmo autor acima referenciado ensina-nos acerca da essência da JR o seguinte:

A justiça restaurativa possibilita o envolvimento das partes, e a alternatividade das respostas tem por fim efetivar a decisão tomada no processo restaurativo, dando-lhe cumprimento e comprometendo as partes com a decisão, pois houve a participação de todos para sua escolha (SALIBA, 2014, p. 155).

No mais, coloca-se em pauta ainda um esclarecedor conceito de César Barros Leal, segundo o qual a Justiça Restaurativa é uma:

modalidade de justiça singular e antiga, com rosto humano, utilizada em grupos tribais: rápida, expedita, desburocratizada, sensível, reparatória, que envolve as pessoas prejudicadas pelo episódio nocivo, objetivando corrigir a injustiça, estimular a responsabilidade (sobretudo ativa, concernente a um ato que se pretende emendar no porvir, diversamente da responsabilidade passiva, que versa sobre um tempo passado), assegurar o reconhecimento e o acordo resultante, através de medidas materiais ou imateriais, e desta maneira reduzir o choque e as consequências do crime (LEAL, 2014, p. 41).

Por fim, não objetivando exaurir o tema debatido, convém trazer à baila o clássico “Pelas mãos da criminologia: O controle penal para além da (des)ilusão”, em que exímia criminóloga Vera Regina Pereira de Andrade aduz que:

a justiça restaurativa se baseia, portanto, num procedimento voluntário, dialógico, consensual e relativamente informal, uma vez que são as partes afetadas pelo conflito que devem voluntariamente optar pela sua resolução restaurativa, que se dá mediante diálogos promovidos nos chamados círculos, câmaras ou encontros restaurativos realizados preferencialmente em espaços comunitários, sem a ritualística hierarquizada e solene da justiça formal (ANDRADE, 2012, p. 335).

Desta feita, ante o exposto, é imperioso que se diga que a percepção aprofundada da JR apenas se dará nas experiências a nível prático exercidas, ou seja, é necessário viver o espírito deste paradigma para realmente compreendê-lo (PELIZZOLI, 2016). A mera conceituação, ainda que feita de modo árduo e minudente, torna-se reducionista da grandeza que carrega a Justiça Restaurativa. Frise-se, novamente, que este emblemático modelo de administração de querelas deve ser encarado como um verdadeiro modo de vida, já que estamos todos, necessariamente, interconectados (ZEHR, 2015).

Superado este momento teórico, são oportunas as exposições feitas a seguir sobre as etapas e os resultados obtidos com as tarefas extensionistas:

Assim, antes dos efetivos encontros (março de 2019) com os alunos dos Centros de Ensino Maria Firmina dos Reis e Paulo VI, o projeto de extensão “Mediação de conflitos, Justiça Restaurativa e cultura de paz em pauta no ambiente escolar” percorreu as seguintes fases:

1. Visitas técnicas aos ambientes escolares em que seria desenvolvido o projeto, para fins de oferta e apresentação (outubro de 2018);
2. Diagnose e conhecimento dos ambientes escolares onde os extensionistas interviriam posteriormente (outubro e novembro de 2018);
3. Discussão de literatura específica sobre mediação de conflitos e Justiça Restaurativa em sala de aula com o orientador (janeiro de 2019);
4. Construção pelos discentes do material expositivo (slides, debates, vídeos, dinâmicas etc) (outubro de 2018 a março de 2019);

5. Edição de marca páginas para divulgação do projeto e da temática principal (março de 2019);
6. Marcação das datas dos encontros com a coordenação pedagógica das escolas (janeiro de 2019);
7. Reunião para exposição, revisão e ajuste do material construído com o orientador do projeto (janeiro e março de 2019);
8. Reunião final com as discentes do projeto visando os ajustamentos finais para efetiva aplicação em sala de aula (março de 2019).

Após todos os encontros nas instituições de ensino acima citadas, apura-se o seguinte, a título de resultados:

A partir das atividades desenvolvidas, verificou-se que os alunos das duas escolas, os quais, em sua maioria, possuem vulnerabilidade econômica e social, demonstravam grande necessidade de serem ouvidos. Em outros termos, as temáticas suscitadas em sala de aula, atinentes à mediação de conflitos, à justiça restaurativa e à cultura de paz, despertaram em muitos discentes o desejo de externarem seus anseios, percepções e ideias acerca do que era tratado. Com isso, percebeu-se que lhes faltavam oportunidades para se expressarem. Desta feita, momentos como aqueles deveriam ser cada vez mais ampliados no cotidiano escolar, pois favorecem o engrandecimento pessoal e acadêmico. É, pois, necessário conceder aos alunos ocasiões em que serão protagonistas e poderão aprender a se autodeterminar.

Assim, como impacto positivo verificado com a execução da extensão, aponta-se a maior expressividade dos alunos ao longo dos encontros, pois sentiam-se motivados a falarem.

Ademais, constatou-se que muitos alunos enfrentavam problemas familiares e, em repetidos casos, o comportamento violento externado na sala de aula fora aprendido em casa. Deste modo, em certa medida, houve até mesmo a naturalização da violência e de suas múltiplas facetas para parcela do público-alvo. Durante as intervenções nas duas escolas, alguns jovens chegaram a mencionar que admiravam comportamentos violentos e cruéis, pois acreditam que assim poderiam demonstrar poder de alguma forma. Como o projeto embasou-se na difusão de ideais de pacificidade e harmonia, um dos desafios encontrados na execução da extensão foi a superação de tais discursos mais agressivos propalados. Era preciso, portanto, evidenciar-lhes o potencial transformador e revolucionário do paradigma restaurativo.

No entanto, ao final dos encontros, muitos discentes já não reproduziam os discursos propensos à exaltação da violência ou da criminalidade. Determinados alunos reconheceram que a resolução dos conflitos por vias de fato e não dialogais não era o melhor caminho a ser trilhado. Ou seja, este é mais um impacto positivo verificado na comunidade escolar.

De fato, há que se aceitar que a mudança de mentalidade não ocorreria de imediato, todavia, aquelas discussões lá travadas, certamente, constituíram o pontapé inicial necessário para as transformações progressivas almejadas para o futuro.

Por sua vez, outros jovens aplicaram algumas técnicas e princípios da justiça restaurativa praticamente de imediato para resolverem impasses pretéritos que possuíam lá mesmo no espaço escolar. Ou seja, este é um evidente impacto saudável na comunidade. Certa jovem do CE Maria Firmina dos Reis relatou que tinha problemas com uma colega de turma, mas, após dialogar, como fora amplamente estimulado durante os encontros, dirimiu a situação pacificamente. Assim, as duas alunas reataram os laços que haviam sido rompidos pelo conflito que estava instalado.

Alguns professores da instituição CE Maria Firmina dos Reis relataram, aproximadamente 5 (cinco) meses depois da finalização do projeto que, após as intervenções feitas, houve melhoria no comportamento de diversos alunos, já conhecidos pela recorrente inquietude em sala de aula. Portanto, este se trata de um importante resultado das ações extensionistas.

Outro aspecto positivo e de extrema relevância percebido pela equipe foi o desejo de acesso à educação superior pública pelo público alvo da extensão, especialmente os jovens do Ensino Médio do CE Paulo VI. Durante os encontros, diversos alunos faziam perguntas relacionadas aos processos seletivos para ingresso nas Universidades públicas do Maranhão, (UFMA e UEMA). Questionavam também sobre os cursos superiores e sobre a vida acadêmica. Assim, vê-se que a presença de estudantes universitários em espaços escolares foi bastante saudável, na medida em que pode incentivar aquela população ao progresso intelectual. Portanto, embora não pretendido inicialmente, um dos resultados apurados foi o estímulo a educação superior.

Enfim, ante o exposto, vislumbra-se que o projeto alcançou os resultados pretendidos, diante da boa aceitação inicial e final evidenciada pelo público-alvo. Ao final das intervenções nas duas escolas, a equipe de trabalho constatou que os alunos compreenderam a essência das temáticas discutidas, bem como a importância das mesmas para a consecução de um ambiente saudável e pacífico para todos. Acredita-se que, certamente, muitos discentes repassaram os saberes aprendidos nos encontros em outros ambientes onde convivem diariamente.

Portanto, as discentes e o orientador da ação extensionista aqui relatada manifestam grande satisfação em ter contribuído, em 2018 e 2019, para a difusão destes novos paradigmas, pois creem na possibilidade de transformação efetiva e salutar da sociedade com tal tipo de intervenção em escolas públicas. No mais, registre-se que o projeto de extensão terá continuidade em 2020, tomando em consideração sua magnitude e impacto social positivo, denominando-se “Cultura de paz e Direitos Humanos para além da universidade”, com novos discentes já devidamente selecionados por edital do Núcleo de Estudos em Processo Penal e Contemporaneidade, ligado ao curso de Direito desta Universidade.

4 CONCLUSÃO

Frente à perceptível crise democrática na qual a sociedade se encontra, cenário também assinalado pelo constante conflito de ideias e opiniões, nota-se a ausência do diálogo entre os sujeitos, pois, como exposto, a vontade de verdade tem permeado os discursos e impossibilitado a conversação, havendo exclusão de um em relação ao outro, é manifesto que as maneiras de se solucionarem os conflitos, desses e de outros aspectos oriundos, por vezes se tornam ineficazes.

À vista disso, compreende-se mister a transformação desse quadro para que seja reestabelecido o convívio social adequado, se reduza o trato violento, como também seja permitida relativa redução das demandas endereçadas ao Judiciário, dentre outros resultados imediatos que se pode aferir.

Nesse sentido, viu-se o meio escolar como universo adequado para instaurar, desde logo, noções sobre métodos alternativos de resolução de conflitos, levando-se em consideração concepções sobre direitos humanos, comunicação não violenta e outros, com o intuito de difundir, verdadeiramente, uma cultura de paz na sociedade.

Embora alguns impasses tenham surgido em razão da pluralidade de ideias daqueles que formavam os espaços escolares nos quais a equipe de trabalho atuou, viu-se o engajamento profundo dos discentes alvos da extensão em participar dos debates. Destaca-se, a propósito, que os alunos ditos “rebeldes” eram os que mais se empenhavam e demonstravam interesse no projeto, fazendo contribuições e expondo seu posicionamento. Ao final, notou-se, desde já, relativa mudança de mentalidade de vários alunos em relação às temáticas que versavam sobre violência e criminalidade.

Ademais, para uma boa execução deste projeto, mostrou-se essencial adaptar as abordagens conforme cada turma, estabelecendo maior proximidade com os alunos, adequando os temas conforme os seus interesses, a fim aumentar o aproveitamento das atividades desenvolvidas.

Conclui-se, outrossim, que esta é uma atividade a qual deve realizar-se continuamente, haja vista a demora no processo de transformação e emancipação efetivas dos sujeitos. Sendo assim, considera-se interessante estabelecer um ciclo permanente de atividades nesse sentido na intenção de instruir e formar cada vez mais multiplicadores da corrente restaurativa de justiça e da mediação de conflitos.

Portanto, a Justiça Restaurativa, exaustivamente tratada nos encontros, é um processo de resolução de conflito participativo através do qual as pessoas afetadas se reunirão voluntariamente e de modo ordenado para o estabelecimento de plano de ação, mediante ajuda de um terceiro, que atenda aos anseios de todos, atribuindo a cada um suas devidas responsabilidades.

Não obstante as dificuldades naturalmente encontradas, o trabalho foi prazeroso e de grande valia para a equipe que subscreve o presente relato de experiência, que pode vislumbrar outras formas de “ver o Direito”, para além do formalismo legal. A Justiça Restaurativa trata-se de perspectiva humanista pouco disseminada em nosso seio, mas, certamente, em tempo não muito distante, se reconhecerá seu valor e necessidade premente de disseminação para alcance de paz social e jurídica.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia**: O controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, CIC, 2012.
- BURG, Monica; PEDROSO, Heloise Helena. Metodologia para o contexto educacional: Belinda Hopkins. In: **Justiça Restaurativa em ação**: práticas e reflexões. São Paulo: Dash, 2014.
- FERREIRA, Francisco Amado. **Justiça Restaurativa**: Natureza, Finalidades e Instrumentos. Coimbra: Coimbra, 2006.
- FOUCAULT, Michael. **A ordem do discurso**: aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de Dezembro de 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 3ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- LEAL, César Barros. **Justiça Restaurativa**: Amanhecer de uma Era. Curitiba: Juruá, 2014.
- MENDES, José Manuel; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Demodiversidade**: imaginar novas possibilidades democráticas. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.
- PELIZZOLI, Marcelo L. Cultura de Paz Restaurativa. In: PELIZZOLI, Marcelo L. (Org.). **Justiça Restaurativa**: caminhos da pacificação social. Recife: Editora UFPE, 2016.
- SALIBA, Marcelo Gonçalves. **Justiça Restaurativa e Paradigma Punitivo**. Curitiba: Juruá, 2009.
- ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**: Teoria e Prática. São Paulo: Palas Athena, 2015.